



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 757, de 21 de fevereiro de 2024

Aprova o pleito do município de Timóteo no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos".

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov.) celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o disposto nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC e nas Deliberações nº 43/2017 e nº 614/2022 do CIF, que definiram um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos" em conformidade com o TTAC, bem como as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

- Aprovar o novo pleito apresentado pelo município de Timóteo/MG para "Elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada por disposição de resíduos (bairro Jardim Vitória)", no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O Quadro a seguir apresenta a compilação dos dados do município de Timóteo quanto ao pleito avaliado na Nota Técnica nº 173/2023 da CT-SHQA no que diz respeito às ações de RSU:

QUADRO SÍNTESE RECURSOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PG 31	
Valor teto para resíduos sólidos	R\$ 16.949.076,27
Valor de correção do IPCA*	R\$ 5.548.811,16
Pleitos já aprovados para Timóteo/MG	R\$ 16.949.076,27
Novo pleito: Elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada por disposição de resíduos (bairro Jardim Vitória)	R\$ 150.000,00
Valor de IPCA pleiteado	R\$ 150.000,00

Valor remanescente do teto após aprovação do pleito	R\$ 0,00
Saldo de correção de IPCA* de RSU após a aprovação do pleito	R\$ 5.398.811,16

*Valor de IPCA referente a setembro de 2023, informado pela Fundação Renova na Pré-Avaliação Técnica nº 031/2023.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO AGOSTINHO
Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 01/03/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **18446363** e o código CRC **A3BBFCBE**.